



PREFEITURA
**CACHOEIRAS
DE MACACU**
CIDADE PARTICIPATIVA

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel.: (21) 2649-4814 – RAMAL 244

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI Nº2.385 DE 05 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA TRAVESSA, SEM DENOMINAÇÃO, QUE LIGA A AVENIDA BOQUEIRÃO A RUA DAS MANGUEIRAS, PASSANDO A SER CHAMAR TRAVESSA ANTÔNIO ALONSO JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei :

Art. 1º Fica denominada Travessa Antônio Alonso Júnior, o logradouro, sem denominação, no Bairro do Boqueirão, nesta Cidade, que atravessa a Avenida Boqueirão até a Rua das Mangueiras, com aproximadamente 260 metros de extensão, até o seu final, iniciando ao lado do Comércio do Finado Antônio Alonso Júnior, seguindo pelas vielas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos moradores, que juntos, solicitaram tal homenagem, ficando a cargo dos mesmos a confecção de placas indicadoras da Travessa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

AUTORIA: Leandro de Oliveira Teixeira – Vereador –PP.